



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE

– FATEC SENAI POA –

MANUAL DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
2007/2**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Av. Assis Brasil, nº 8450 – Porto Alegre – RS
Fone (51) 3347.8400
Site: <http://www.senairs.org.br/fatec>**

APRESENTAÇÃO

PREZADO CANDIDATO

Este Manual oferece orientações sobre o Processo de Seleção para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

O SENAI-RS, instituição com mais de 60 anos de existência, reconhecida nacional e internacionalmente no desenvolvimento da educação profissional tem como Missão:

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria Brasileira.

Este momento é especial para o SENAI-RS, pois estamos realizando o 1º Processo Seletivo Complementar da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Orgulha-nos tê-lo como candidato e esperamos que você venha ocupar uma das vagas oferecidas para que possamos conviver e compartilhar deste ambiente de ensino e aprendizagem que iremos desfrutar nos próximos três anos.

Para evitar contratemplos, alertamos que é de sua exclusiva responsabilidade obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo Seletivo Complementar, observando cuidadosamente o local, data, horário da prova, bem como a data de divulgação das listas de classificação e de todos os eventos relativos à matrícula, conforme divulgado neste **Manual**.

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. CONHEÇA O SENAI | 2 |
| 2. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA OFERECIDO..... | 3 |
| 2.1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações | 3 |
| 3. PROCESSO SELETIVO..... | 6 |
| 3.1. Vagas | 4 |
| 3.2. Inscrições | 4 |
| 3.3. Taxas..... | 6 |
| 3.4. Necessidades Especiais..... | 5 |
| 4. PROVA DE SELEÇÃO | 5 |
| 4.1. Documentação | 5 |
| 4.2. Data, Horário e Local..... | 5 |
| 4.3. Da realização da prova..... | 5 |
| 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | 6 |
| 5.1. Critérios de Seleção..... | 7 |
| 5.2. Eliminação do candidato..... | 7 |
| 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 6 |
| 7. MATRÍCULA | 6 |
| 7.1. Documentos para Matrícula | 6 |
| 7.2. Preenchimento das Vagas..... | 7 |
| 8. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 9 |
| 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 7 |
| 9.1. Documentos do Candidato..... | 9 |
| 9.2. Documentos do Responsável Legal..... | 9 |
| 9.3. Documentos do Feador..... | 9 |
| 10. COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS..... | 9 |
| 11. PAGAMENTO DO CURSO | 8 |
| 12. PAGAMENTO DO SEGURO..... | 8 |
| 12.1. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 8 |
| 13. DISPOSIÇÕES GERAIS | 8 |
| 14. INÍCIO DAS AULAS..... | 8 |

1. CONHEÇA O SENAI

O Rio Grande do Sul foi um dos Estados pioneiros na implantação e expansão do SENAI, inaugurando seu Departamento Regional em 3 de agosto de 1942. Três meses depois já oferecia o primeiro curso profissionalizante do Brasil e, em 5 de abril de 1944, inaugurava, em Porto Alegre, a Escola de Educação Profissional Visconde de Mauá, a primeira unidade do SENAI no País.

O Departamento Regional do Rio Grande do Sul está vinculado ao Sistema FIERGS, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e tem o compromisso de apoiar a indústria em seu desenvolvimento.

Sua trajetória de 64 anos de atividades foi marcada por inúmeras transformações e inovações. Hoje é sinônimo de credibilidade e competência em Educação Profissional, na capacitação e apoio tecnológico aos mais diversos segmentos industriais pela qualidade dos serviços que desenvolve.

Atua nas áreas de alimentos e bebidas, automação, automotiva, celulose e papel, construção civil, couro e calçados, educação, eletroeletrônica, energia, gemologia e joalheria, gestão, gráfica e editorial, madeira e mobiliário, meio ambiente, metalmeccânica, metrologia, mineração, minerais não metálicos, petróleo e gás, polímeros, química, refrigeração e climatização, segurança do trabalho, tecnologia da informação, telecomunicações, têxtil e vestuário, transporte e turismo, dentre outras.

Na educação profissional desenvolve cursos e programas de:

- Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: preparam jovens e adultos para ocupações requeridas pelo mercado de trabalho;
- Educação Profissional Técnica de nível médio: habilita profissionais de nível técnico em determinada área profissional;
- Educação Profissional Tecnológica: Cursos Superiores de Tecnologia com graduações voltadas ao mundo do trabalho, à inovação científica e tecnológica e à gestão de produção e serviços.

Os serviços técnicos e tecnológicos caracterizam-se pelas seguintes atividades:

- Desenvolvimento Tecnológico;
- Serviços Técnicos Especializados;
- Assessoria Técnica e Tecnológica;
- Informação Tecnológica;
- Certificação de Processos, de Produtos e de Pessoas.

O SENAI/RS é Certificado pela Norma NBR ISO 9001/2000, tendo a Gestão pela Qualidade como elemento crítico de sua Missão, comprometendo-se a:

- Assegurar que a Qualidade, a melhoria contínua e o cuidado com o meio ambiente sejam de responsabilidade de todos;
- Praticar a Qualidade no processo de administração e em seus serviços, educacionais e tecnológicos, garantindo a satisfação dos seus clientes.

Em 2004, o Conselho Regional do SENAI-RS aprovou através da Resolução 003/2004, o projeto de implantação da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, – FATEC SENAI POA –, no complexo de uma estrutura física de mais de 8.000 m² onde já funcionam o Centro de Educação Profissional SENAI Artes Gráficas, o Centro Nacional de Tecnologias Limpas – CNTL, o Centro de Excelência em Tecnologias Avançadas – CETA, o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e a Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre (Av. Assis Brasil, 8450 – Sarandi, POA).

A FATEC SENAI POA foi credenciada pelo MEC, através da Portaria 1.787, de 3 de novembro de 2006, DOU de 6 de novembro de 2006.

Após o credenciamento, obteve autorização para os seguintes cursos:

- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, área profissional de telecomunicações, com carga horária de 2.600 horas, autorizado pela Portaria MEC nº. 173, de 22/11/2006, publicado no DOU de 24/11/2006.

- Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, área profissional de indústria, com carga horária de 2.600 horas, autorizado pela Portaria MEC nº. 173, de 22/11/2006, publicado no DOU de 24/11/2006.

2. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA OFERECIDO PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

2.1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações é o profissional com capacidade empreendedora e competências técnicas e de gestão voltadas para o desenvolvimento de pesquisa, de inovação tecnológica, de difusão de tecnologias para atuar num mercado em permanente evolução tecnológica com foco na instalação, manutenção e integração de sistemas de telecomunicações, concebendo soluções otimizadas que propiciem a modernização, a redução de custos e a produtividade na empresa.

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações desenvolve competências profissionais para:

- Estabelecer a logística do projeto interpretando a topologia, a infraestrutura do sistema, atendendo aos processos administrativos, de recursos humanos, da legislação específica.
- Instalar o projeto elaborando plano de ação, interpretando diagramas elétricos e lógicos, estabelecendo cronograma, normas e processos de execução e definindo contingências de execução.
- Desenvolver e coordenar equipes de trabalho, identificando necessidades, planejando as atividades com os integrantes da equipe.
- Orientar e integrar equipes de trabalho, supervisionando a execução das atividades, desenvolvendo planos de treinamento e avaliando o desempenho individual e coletivo da equipe.
- Monitorar e avaliar o desempenho do sistema, utilizando instrumentos de medição, aplicativos em computadores, analisando resultados e implementando melhorias.
- Planejar e executar a manutenção preditiva e preventiva otimizando o desempenho do sistema.

- Executar a manutenção corretiva identificando oportunidades de melhoria e implementando as correções definidas no desempenho do sistema.
- Conceber a solução otimizada definindo custos, tecnologia, equipamentos e instrumentos a serem utilizados e atendendo normas e legislação vigentes.
- Executar o projeto, elaborando plano de ação, cronograma e definindo contingências de execução.
- Certificar sistemas, verificando e aceitando a execução, validando e emitindo a documentação definitiva, emitindo laudo de pendência, definindo parâmetros de desempenho e elaborando manuais de operação e manutenção dos sistemas.
- Orientar a equipe de trabalho para a utilização racional dos recursos disponíveis e na aplicação dos procedimentos de gestão e garantia da qualidade.
- Responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos competentes.
- Desenvolver e manter relações interpessoais, através da comunicação, interação e cooperação.
- Negociar com os interlocutores implicados para a introdução de melhorias que otimizem os produtos ou serviços.
- Desenvolver a liderança da equipe com ética, dinamismo, iniciativa, criatividade e responsabilidade.
- Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos, legislação específica de saúde, segurança e meio ambiente.

Certificações Parciais:

- Qualificação Profissional de Nível Superior de Instalador de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I e II);
- Qualificação Profissional de Nível Superior de Mantenedor de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I, II, III e IV);
- Qualificação Profissional de Nível Superior de Integrador de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I, II, III, IV, V e VI, sem o trabalho de Conclusão de Curso).

A conclusão dos Módulos e do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC possibilita a obtenção do Diploma de Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações.

A estrutura do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações apresenta os seguintes Módulos, Unidades Curriculares e Carga Horária:

| Módulo | Unidade Curricular | c/h |
|------------|--|-----|
| Módulo I | Instalações Elétricas para Telecomunicações | 240 |
| | Expressões Gráficas | 160 |
| Módulo II | Instalação de Sistemas de Telecomunicações | 320 |
| | Processos da Qualidade | 80 |
| Módulo III | Manutenção Eletrônica | 160 |
| | Manutenção de Sistemas de Comunicação Analógicos | 160 |
| | Manutenção Preventiva em Redes de Computadores | 80 |
| Módulo IV | Manutenção Corretiva em Redes | 160 |
| | Manutenção de Sistemas Irradiantes | 240 |
| Módulo V | Segurança em Redes | 160 |
| | Sistemas Fixos de Redes | 240 |
| Módulo VI | Sistemas Móveis de Redes | 160 |
| | Projeto de Integração | 240 |
| TCC | Trabalho de Conclusão de Curso (pode ser realizado concomitante ou após a conclusão do Módulo VI). | 200 |

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Vagas

Serão disponibilizadas as Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2007/2 para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.

3.2. Inscrições

As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de tecnologia estarão abertas no período **de 7 de julho a 25 de julho de 2007**.

As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, no sitio www.senairs.org.br/fatec, da 00h **do dia 7/07/2007 até as 24h do dia 25/07/2007**.

ATENÇÃO: não esqueça de imprimir o seu comprovante/boleto bancário de inscrição. A apresentação do comprovante e do documento de identidade é obrigatória no dia da prova do Processo Seletivo.

A FATEC SENAI POA disponibilizará computadores com acesso a Internet, para as inscrições, em sua sede na Avenida Assis Brasil, 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, no período de **7/07/2007 a 25/07/2007**, de segunda a sexta-feira no horário das **8h30min às 21h**.

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste manual. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.3. Taxa

A taxa de Inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

No ato da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer banco impreterivelmente até o dia 25/07/2007.

O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

3.4. Necessidades Especiais

Candidato com qualquer tipo de necessidade especial – permanente ou transitória – que necessite de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deve indicar na ficha de inscrição (em local próprio) o tipo de necessidade e entregar, na Secretaria Acadêmica, até o dia **18/07/2007** documento comprobatório da sua necessidade. As situações serão atendidas dentro das possibilidades técnicas e físicas da FATEC SENAI POA.

4. PROVA DE SELEÇÃO

A FATEC SENAI POA optou pelo Processo Seletivo Complementar constituído por uma única prova de Redação em Língua Portuguesa, sobre um assunto da atualidade, visando avaliar as aptidões reflexivas e críticas e a capacidade de construção e exposição de idéias, como forma de valorizar a aplicação dos conhecimentos já construídos pelo candidato.

A Redação é desenvolvida em forma de dissertação, com extensão de texto variando entre 30 e 40 linhas, totalizando 10 (dez) pontos.

A estrutura, o conteúdo e a expressão são os critérios utilizados na correção da redação.

4.1. Documentação

Para realizar a prova o candidato deve apresentar **um documento de identidade original, com foto recente e o comprovante de inscrição.**

4.2. Data, Horário e Local

A prova do Processo Seletivo Complementar do 2º semestre/2007 será realizada na sede da FATEC SENAI Porto Alegre, na Av. Assis Brasil, 8450 - Bairro Sarandi, Porto Alegre-RS, no dia **28/07/2007**, com início às 10h e encerramento às 12h.

O candidato deverá estar no local 1(uma) hora antes do início da prova, pois será vedada a entrada após o horário estabelecido para início da prova.

4.3. Da realização da prova

Para a realização da prova o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta.

Durante a realização da prova não é permitido ao candidato utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, livros ou impressos.

Não será permitido fumar durante a realização da prova.

O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, decorridos 30 minutos do início de sua realização.

A Redação deve ser apresentada à tinta, pois se trata de documento oficial.

O candidato pode levar consigo o rascunho da redação, ao retirar-se da sala.

4.4. Eliminação do candidato

O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar sua eliminação no Processo de Seleção.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- faltar à prova;
- comparecer em local e horário diferente daqueles estabelecidos para realização da prova;
- faltar com o devido respeito e cortesia para com os outros candidatos, fiscais e responsáveis pelo Processo Seletivo;
- deixar de observar qualquer norma estabelecida no Edital ou neste Manual.

5. CLASSIFICAÇÃO

A classificação obtida só é válida para a matrícula no período letivo do 2º Semestre/2007.

5.1. Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate, a classificação se dará em ordem decrescente de idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Complementar, do 2º semestre de 2007 estará disponível na internet, no sítio www.senairs.org.br/fatec e na FATEC SENAI POA, Av. Assis Brasil, 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, a partir das 11h do dia 29/07/2007.

7. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Complementar, do 2º semestre/2007 devem realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade, no dia 30/07/2007 das 8h 30min às 21h.

Não será aceita matrícula condicional.

O candidato classificado, se menor de **18 anos**, deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsável legal.

A matrícula poderá ser feita por procuração particular reconhecida firma em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser classificado no processo de seleção;
- b) atender todas as exigências contidas neste Manual.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no Manual perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

A confirmação da matrícula se dará somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes (vide item 8).

7.1. Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados abaixo,

1. Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
2. Original e cópia dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
 - CIC/CPF;
3. Três fotos 3 x 4 iguais e recentes.

A não apresentação dos documentos, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, implica na perda da vaga e seu imediato preenchimento por um suplente.

De acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº. 9.394, de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

7.1.1. Candidatos Estrangeiros

Para efetuar a matrícula, o candidato estrangeiro deverá apresentar a seguinte documentação na Secretaria Acadêmica:

1. Cópia integral (autenticada) do Passaporte com visto de permanência legal no Brasil;
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (original), do Ensino Médio, em via autenticada e Declaração de Equivalência de Ensino Médio, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em via autenticada;

Os estudos de Ensino Médio, realizados no Paraguai, Uruguai e Argentina não necessitam de declaração de equivalência, conforme protocolo firmado entre os países integrantes do MERCOSUL (Decreto Federal n.º 2726 de 11/08/98);
3. Três fotos 3x4 iguais e recentes;
4. Cópia autenticada do Documento de Permanência no Brasil;
5. Cópia autenticada do Passaporte.

7.2. Preenchimento das Vagas

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.

Os candidatos que efetuarem o pagamento à vista são dispensados de apresentar o comprovante de Renda Familiar.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do candidato menor de 18 anos será assinado pelo seu representante legal.

Quando o candidato ou sua família não possuir renda compatível, deve apresentar um fiador que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.

O candidato, o responsável legal, a família ou o fiador, conforme o caso, não pode comprometer mais que 30% da renda para pagamento da mensalidade.

Quando o candidato ou seu responsável legal tiver informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA, deve apresentar um fiador que

assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.

O fiador, não pode ter informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1. O Candidato deve apresentar:

- Documento de Identidade original, acompanhado de fotocópia.
- CIC/CPF original, acompanhado de fotocópia.
- Comprovante de Renda original do Candidato e dos demais membros da família (quando for o caso) acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

9.2. O Responsável Legal deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

9.3. O fiador deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

10. COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS:

10.1. Será aceito como comprovação do CIC/CPF um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade onde consta o nº do CIC/CPF
- Cartão do CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte) – definitivo ou provisório;
- Talão de cheques;
- Notificação do Imposto de Renda.

10.2. Será aceito como comprovação da residência um dos seguintes documentos:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- Conta de energia elétrica, telefônica ou da conta de água;

- Contrato de locação;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;

10.3. Serão aceitos como comprovação da renda familiar os seguintes documentos:

10.3.1. Para Candidatos com Vínculo Empregatício:

- Comprovantes de recebimentos de salário (demonstrativos de pagamentos) componentes da renda familiar;
- Outros documentos de renda próprios e dos familiares.

10.3.2. Para Candidatos Autônomos Profissionais Liberais e Não Liberais:

- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos), de acordo com as Resoluções 871 e 872, de 23/03/2000, do Conselho Regional de Contabilidade;
- Recibo de entrega do Imposto de Renda;
- Comprovantes de renda próprios e dos familiares ou somente do responsável pelo pagamento.

10.3.3. Para Candidatos em Atividades Rurais:

- Recibo de entrega do Imposto de Renda ou apresentação da declaração da renda familiar fornecida por órgãos legalmente habilitados pelo município.

11. PAGAMENTO DO CURSO

O número de parcelas mensais nos contratos semestrais é 6 (seis), incluindo a parcela paga no ato da matrícula.

O valor da semestralidade está definido conforme tabela abaixo:

| Curso Superior de Tecnologia | Preço | |
|------------------------------|------------|------------------|
| | Mensal | Módulo (6 meses) |
| | R\$ 595,00 | R\$ 3.570,00 |

O pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado no ato da matrícula.

- Será concedido desconto, quando o candidato efetuar o pagamento integral do módulo no ato da matrícula.

12. PAGAMENTO DO SEGURO

O pagamento do seguro contra acidentes (Seguro Aluno), para o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é de R\$ 6,00 (seis reais).

O aluno que já possuir seguro contra acidentes, com cobertura de 24 horas, deve apresentar a Apólice de Seguro, na matrícula ficando liberado do pagamento da taxa de seguro, oferecido pela Faculdade.

12.1. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O TCC é considerado parte integrante do Curso Superior de Tecnologia, tem matrícula obrigatória e terá o preço e o número de parcelas estipuladas pela Faculdade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Processo Seletivo Complementar somente é válido para matrícula **no 2º semestre letivo de 2007**.
- As turmas somente serão formadas com o preenchimento total das vagas oferecidas. Caso não seja formada a turma, o valor pago na matrícula será devolvido, com correção pelo IGPM.
- A Faculdade reserva-se o direito de adiar o início das aulas para prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo.
- A FATEC SENAI Porto Alegre cobra mensalidade e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei.
- É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e local das matrículas e das chamadas adicionais. O candidato deverá providenciar com antecedência os documentos obrigatórios.

14. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas será informada no momento da matrícula.